



EDITAL Nº 12/2025-PROECE/UFMS

Prorrogação da vigência de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023), Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024), o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior e demais legislações pertinentes, torna pública a Prorrogação da vigência das bolsas concedidas aos acadêmicos selecionados por meio do Edital de Divulgação nº 121/2024-PROECE/UFMS, Edital de Divulgação nº 128/2024-PROECE/UFMS e Edital nº 260/2024-PROECE/UFMS.

1. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	RGA	Valor Mensal da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto
Douglas Junior Ferreira de Queiróz	2019.2106.075-1	R\$ 800,00	janeiro/2025 a junho/2025	Auxílio em pesquisa e desenvolvimento do projeto de extensão
Evelyn Torres Siqueira	2023.2106.087-2	R\$ 800,00	janeiro/2025 a junho/2025	Auxílio em pesquisa e desenvolvimento do projeto de extensão
Gabriela Ribeiro Quinteiro Pereira	2022.2506.062-0	R\$ 800,00	janeiro/2025 a junho/2025	Auxílio em pesquisa e desenvolvimento do projeto de extensão
Joan Lucas Oliveira Silva	2020.1002.084-4	R\$ 800,00	janeiro/2025 a junho/2025	Auxílio em pesquisa e desenvolvimento do projeto de extensão
Lucas Christovão da Silva	2021.2506.023-7	R\$ 800,00	janeiro/2025 a junho/2025	Auxílio em pesquisa e desenvolvimento do projeto de extensão
Thislaynne Auxiliadora Pinto	2020.2506.033-2	R\$ 800,00	janeiro/2025 a junho/2025	Auxílio em pesquisa e desenvolvimento do projeto de extensão

2. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1. As bolsas pagas pela FAPEC, o Coordenador deverá preencher o Termo no processo SEI vinculado ao Projeto.

2.2. O aluno selecionado que desistir da Bolsa deverá formular por escrito o pedido de cancelamento da bolsa, enviar por e-mail para sepex.proece@ufms.br e ao Coordenador da Ação de Extensão, antes do dia 15 de cada mês.

Campo Grande, 7 de janeiro 2025

JOÃO BATISTA DE SANTANA
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Santana, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 07/01/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5367560** e o código CRC **14FBB51B**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018639/2023-83

SEI nº 5367560

